



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2023

A **FEMA - Fundação Educacional do Município de Assis**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.694.728/0001-00, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.200, na cidade de Assis/SP, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Hilário Vetore Neto, brasileiro, portador do RG nº 32.752.050-4 SSP/SP e CPF nº 297.742.398-22, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado a empresa **SCHIAVÃO & DECLEVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.562.733/0001-10 com sede na Avenida Felix de Castro, nº 270, Conjunto Habitacional Irma Catarina, no município de Assis/SP, CEP: 19.813-700, neste ato representada pela Sra. Priscila Schiavão, representante legal, portadora da cédula de identidade RG nº 49.189.711-X e CPF/MF 400.696.478-10, ajustam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 093/2023, objetivando o **CRENCIAMENTO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE ASSIS "UPA RUY SILVA"**, com características contidas no Processo Licitatório nº 070/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2023, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objeto efetuar a seguinte alteração ao contrato original:

**1.1.1. Prorrogar** a vigência do contrato nº 093/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme previsto no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

**2.1.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato de prestação de serviços por 12 (doze) meses a partir de **27/12/2024**, fundamentado na cláusula quinta do contrato original.

**2.2.** Com a prorrogação ora formalizada, o referido contrato vigorará até 26/12/2025, mantida a possibilidade de novas prorrogações.





**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

2.3. Caso a CONTRATANTE queira rescindir o presente aditamento terá de notificar a CONTRATADA com antecedência de 90 (noventa) dias.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. Os valores constantes no contrato originário não sofrerão reajuste, os serviços em regime presencial permanecerão sendo remunerados com o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora trabalhada.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

4.1. O presente aditivo está fundamentado no Art. 65, inciso II, alínea “d” e art. 57 parágrafos 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e na cláusula quinta do contrato original.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A dotação orçamentária correrá na mesma ficha orçamentária do contrato original.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Caberá à CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente termo aditivo, na imprensa oficial no prazo legal.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, celebrado entre as partes, e não modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Primeiro Termo Aditivo, assinam o presente na presença de duas testemunhas.

Assis, 9 de dezembro de 2024.



**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

As partes:

**FEMA - Fundação Educacional do Município de Assis  
CONTRATANTE**

**SCHIAVÃO & DECLEVA LTDA  
CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Natália Jaloretto Sabino

Camila Manfio S. P. Souza

RG nº: 49.690.190-4 SSP/SP

RG nº: 49.246.049-8 SSP/SP

Assinado por 4 pessoas: NATALIA JALORETTO SABINO, PRISCILA SCHIAVÃO, CAMILA MANFIO SPERANDIO DE SOUZA e HILÁRIO VETORE NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/1B82-1BD3-D367-774D> e informe o código 1B82-1BD3-D367-774D





Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 093/2023**

Ref.: Processo nº 070/2023 – Chamamento Público nº 005/2023 - Contratada: SCHIAVÃO & DECLEVA LTDA., CNPJ nº 46.562.733/0001-10, com sede à Avenida Felix de Castro, nº 270, Conjunto Habitacional Irma Catarina, no município de Assis/SP, CEP: 19.813-700. Objeto: **CREDENCIAMENTO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE ASSIS "UPA RUY SILVA"**. Valor por hora: R\$ 120,00. Prazo: 12 meses - Pagamento: Mensal.

Assis, 9 de dezembro de 2024.

**Hilário Vetore Neto**  
**Diretor Executivo**





**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Aditivo)

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

**CONTRATADO:** SCHIAVÃO & DECLEVA LTDA.

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 093/2023

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE ASSIS "UPA RUY SILVA".

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Município de Assis ou do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;





**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assis, 9 de dezembro de 2024.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: HILÁRIO VETORE NETO

Cargo: Diretor Executivo

CPF: 297.742.398-22 RG: 32.752.050-4 SSP/SP

Endereço residencial completo: Rua Salvador Rodrigues de Moraes, Nº 400 –  
Residencial Nelson Marcondes, Assis/SP – CEP: 19813-530.

E-mail institucional: hilario.vetore@fema.edu.br

E-mail pessoal: hilario.vetore@fema.edu.br

Telefone (s): (18) 3302-1055 – Ramal 1501

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

Pelo **CONTRATANTE:**

Nome: HILÁRIO VETORE NETO

Cargo: Diretor Executivo

CPF: 297.742.398-22 RG: 32.752.050-4 SSP/SP

Endereço residencial completo: Rua Salvador Rodrigues de Moraes, Nº 400 –  
Residencial Nelson Marcondes, Assis/SP – CEP: 19813-530.

E-mail institucional: hilario.vetore@fema.edu.br

E-mail pessoal: hilario.vetore@fema.edu.br

Telefone (s): (18) 3302-1055 – Ramal 1501

Assinatura: \_\_\_\_\_





**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

Pela **CONTRATADA:**

Nome: SCHIAVAO & DECLEVA

Cargo: Representante Legal

CPF: 400.696.478-10 | RG: 49.189.711-X

Data de Nascimento: 11/09/1991

Endereço: Avenida Felix de Castro, nº 270, Conjunto Habitacional Irma Catarina, no município de Assis/SP, CEP: 19.813-700.

E-mail institucional: priscila.schiavao@hotmail.com

E-mail pessoal: priscila.schiavao@hotmail.com

Telefone: (18) 98102-7701

Assinatura: \_\_\_\_\_





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1B82-1BD3-D367-774D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NATALIA JALORETTO SABINO (CPF 454.XXX.XXX-99) em 09/12/2024 11:57:04 (GMT-03:00)  
Papel: Testemunha  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PRISCILA SCHIAVÃO (CPF 400.XXX.XXX-10) em 09/12/2024 12:00:47 (GMT-03:00)  
Papel: Contratada  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CAMILA MANFIO SPERANDIO DE SOUZA (CPF 447.XXX.XXX-62) em 09/12/2024 14:33:42 (GMT-03:00)  
Papel: Testemunha  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ HILÁRIO VETORE NETO (CPF 297.XXX.XXX-22) em 09/12/2024 15:14:08 (GMT-03:00)  
Papel: Diretor executivo  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/1B82-1BD3-D367-774D>